

PARECER Nº 09/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - **IPREVE**, situada na Avenida Governador Celso Ramos, número onze, Sala quinze, Centro, deste Município, em cumprimento ao Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – IPREVE reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal deste Instituto nomeados pela Portaria nº 2275 de 11 de outubro de 2023. **Presente os Senhores Conselheiros: Janete Maria Bernardo (Presidente), Jonas Nestor da Silva (Secretário), Ednéia Tomaz (Vice-Presidente), Taísa Soares – Membro**, para análise dos dados apresentados na Ata 08/2025. No que diz respeito ao Relatório de Investimentos elaborado pela SMI PRIME Consultoria de Investimentos Ltda, que presta serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro, estritamente voltados à realização de consultoria e controladoria necessária da carteira de investimentos do IPREVE de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional, foram analisados os riscos da carteira e o enquadramento em relação à Política de Investimentos os quais foram considerados em conformidade. Após análise dos documentos apresentados e pautado na Ata 09/2025, os membros do Conselho Fiscal certificaram a análise da documentação e manifestaram-se favoráveis à aprovação das contas sem ressalvas. É o parecer.



**Janete Maria Bernardo
Presidente**

**Jonas Nestor da Silva
Secretário**

**Ednéia Tomaz
Vice-presidente**

**Taísa Soares
Membro**